



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

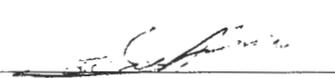
000378

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal, com reposição de peças.

Aos trinta dias do mês de Março de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Sousa Amancio e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Edmundo dos Santos Bonfim, portador da cédula de identidade de nº 031964162006-6 SESP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços (maior desconto percentual) ante a já reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 2.005.265,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 2.005.265,00 (dois milhões, cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima exposto. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amancio, lavrei e assino a presente ata com a licitante.



José Sousa Amancio
Pregoeiro



AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Edmundo dos Santos Bonfim
RG: 031964162006-6 SESP-MA